DECRETO Nº2.287 DE 26 DE JULHO DE 2018

Altera a redação do § 4º, do Art. 16 do Decreto nº2.251/18 e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a redação do § 4º, do Art. 16 do Decreto nº2.251/18, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 16 - ...
§ 4º - Se a oferta não for aceitável ou solicitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro ou presidente da comissão permanente de licitação examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração, mediante negociação, de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de julho de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I